



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 153079

Número do Contrato: 139/2012.
Nº Processo: 039015/2012-31.
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 11482408000163. Contratado : GECON GESTAO EM ENGENHARIA E -CONSTRU-COES LTDA - ME. Objeto: O prazo de vigência será prorrogado por 73 dias, passando seu término de 02/08/2014 para 14/10/2014 e o prazo de execução dos serviços será prorrogado por 73 dias, passando seu término de 16/05/2014 para 28/07/2014, conforme dispõe o artigo 57, ÷ 1º, inciso II e ÷ 2º da Lei nº 8666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 02/08/2014 a 14/10/2014. Data de Assinatura: 01/08/2014.

(SICON - 01/09/2014) 153079-15232-2014NE800111

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2014 - UASG 153808

Nº Processo: 021858/2014-43 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços , com vigência de 12 meses,para aquisição parcelada, conforme necessidade, de INSUMOS LABORATORIAIS(ERLENMEYER"S, MEMBRANA FILTRANTE E OUTROS).O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR,conforme especificações detalhadas em em Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 02/09/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 18/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 01/09/2014) 153808-15232-2014NE800001

PREGÃO Nº 63/2014 - UASG 153808

Nº Processo: 025301/2014-81 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada conforme necessidade, de medicamento (timolol 0,5%+bimatoprost). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações contidas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Pregoeira

(SIDECA - 01/09/2014) 153808-15232-2014NE800001

PREGÃO Nº 71/2014 - UASG 153808

Nº Processo: 025798/2014-38 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços,com vigência de 12 meses , para aquisição parcelada, conforme necessidade. de DIETAS COMPLETAS, MÓDULOS DE NUTRIENTES, FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL UTILIZADAS NA UND DO HC- UFPR. O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00055. Edital: 02/09/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

PAULO SERGIO LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 01/09/2014) 153808-15232-2014NE800001

PREGÃO Nº 74/2014 - UASG 153808

Nº Processo: 019890/2014-69 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE(CAIXA TÉRMICA 24X23X30CM E OUTROS).O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em Edital e anexos Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 02/09/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 18/09/2014 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 01/09/2014) 153808-15232-2014NE800001

PREGÃO Nº 75/2014 - UASG 153808

Nº Processo: 024184/2014-39 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de 02 Aparelhos de Ultrassom Coloridos Portáteis. O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 16/09/2014 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

GEISA MARIANO GONCALVES
Pregoeira

(SIDECA - 01/09/2014) 153808-15232-2014NE800001

PREGÃO Nº 76/2014 - UASG 153808

Nº Processo: 026500/2014-15 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses para aquisição parcelada, conforme necessidade, de Insumos Laboratoriais (acetado sodio p/análise acs-iso e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações contidas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 02/09/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO CZAIKOWSKI
Pregoeiro

(SIDECA - 01/09/2014) 153808-15232-2014NE800001

PREGÃO Nº 77/2014 - UASG 153808

Nº Processo: 026499/2014-11 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços , com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de Insumos Laboratoriais (meio de cultura de loewenstein e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 02/09/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 16/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Pregoeira

(SIDECA - 01/09/2014) 153808-15232-2014NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 3/2014

Processo: 23075.016444/2014-01
Cedente: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49
Cessionária: Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LAC-TEC - CNPJ 01.715.975/0001-69
Objetivando: Utilização de pelo LACTEC de espaço físico e equipamentos de propriedade da UFPR, para uso compartilhado da infraestrutura laboratorial, a título precário, nas dependências de Centro de Hidráulica e Hidrologia Prof. Parigot de Souza - CEHPAR, doravante denominado apenas CEHPAR, com área correspondente a 10.846,24m², localizado no Campus do Centro Politécnico.
Valor Mensal: R\$ 59.681,11
Vigência: 30/06/2014 a 27/03/2017
Data de assinatura: 30/06/2014
Assina pela UFPR: Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho - Reitor da UFPR
Assina pela Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LAC-TEC: Luiz Fernando Vianna e Fabio Alessandro Guerra - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 4/2014

Processo: 23075.016457/2014-71
Cedente: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49
Cessionária: Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LAC-TEC - CNPJ 01.715.975/0001-69
Objetivando: Utilização de pelo LACTEC de espaço físico e equipamentos de propriedade da UFPR, para uso compartilhado da infraestrutura laboratorial, a título precário, nas dependências do Laboratório de Emissões - LEME, doravante denominado apenas LEME, com área correspondente a 4.052,84m², localizado no Campus do Centro Politécnico.
Valor Mensal: R\$ 45.938,94
Vigência: 30/06/2014 a 27/03/2017
Data de assinatura: 30/06/2014
Assina pela UFPR: Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho - Reitor da UFPR
Assina pela Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LAC-TEC: Luiz Fernando Vianna e Fabio Alessandro Guerra - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 5/2014

Processo: 23075.016442/2014-11
Cedente: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49
Cessionária: Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LAC-TEC - CNPJ 01.715.975/0001-69
Objetivando: Utilização de pelo LACTEC de espaço físico e equipamentos de propriedade da UFPR, para uso compartilhado da infraestrutura laboratorial, a título precário, nas dependências do Laboratório de Alta Tensão - LAC, doravante denominado apenas LAC, com área correspondente a 3.925,48m², localizado no Campus do Centro Politécnico.
Valor Mensal: R\$ 38.437,62
Vigência: 30/06/2014 a 27/03/2017
Data de assinatura: 30/06/2014
Assina pela UFPR: Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho - Reitor da UFPR
Assina pela Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LAC-TEC: Luiz Fernando Vianna e Fabio Alessandro Guerra - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 6/2014

Processo: 23075.016443/2014-58
Cedente: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49
Cessionária: Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LAC-TEC - CNPJ 01.715.975/0001-69
Objetivando: Utilização de pelo LACTEC de espaço físico e equipamentos de propriedade da UFPR, para uso compartilhado da infraestrutura laboratorial, a título precário, nas dependências do Laboratório de Materiais e Estruturas - LAME, doravante denominado apenas LAME, com área correspondente a 2.608,85m² - Lab. LAME PL 03, localizado no Campus do Centro Politécnico.
Valor Mensal: R\$ 10.252,78
Vigência: 30/06/2014 a 27/03/2017
Data de assinatura: 30/06/2014
Assina pela UFPR: Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho - Reitor da UFPR
Assina pela Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LAC-TEC: Luiz Fernando Vianna e Fabio Alessandro Guerra - Representantes Legais.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 411, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC n.º 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC n.º 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC n.º 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, na Portaria Interministerial MP/MEC n.º 461 de 20/11/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2013, no Decreto n.º 7485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11 alterado pelo Decreto n.º 8259 de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei n.º 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei n.º 12.863 de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13, torno público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Município de Palotina/PR conforme abaixo especificado:

1 - DO CONCURSO
1.1 - Setor: Palotina
1.1.1 - Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Bioenergética, Engenharia de Energia
Processo: 23075.023460/2014-41
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Assistente A, se apresentado o Título de Mestre, ou Adjunto A, se apresentado o Título de Doutor
Nível: 1
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Química, ou Engenharia Bioenergética, ou Engenharia de Energia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Química, ou Engenharia de Energia ou Engenharia na Agricultura, obtidos na forma da lei.
Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).
Período provável para realização das provas: Primeira Quinzena de Novembro/2014, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.
Taxa de Inscrição: R\$ 143,00 para Assistente A, ou R\$ 209,00 para Adjunto A
Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13.

2.2 - A remuneração do professor em regime de Dedicação Exclusiva será a seguinte:

2.2.1 - A remuneração do professor Assistente A: a) Remuneração Total: R\$ 5.736,27 - composta de: vencimento básico R\$ 3.804,29; retribuição por titulação R\$ 1.931,98

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 373,00

2.2.2 - A remuneração do professor Adjunto A: a) Remuneração Total: R\$ 8.344,64 - composta de: vencimento básico R\$ 3.804,29; retribuição por titulação R\$ 4.540,35

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 373,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Palotina

Endereço: Rua Pioneiro, 2.153, Jardim Dallas - Palotina - PR - CEP: 85950-000 Telefone (44) 3211-8500

Horário: das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da dissertação no caso de professor Assistente A, e cópia da tese no caso de professor Adjunto A, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 .

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreensão das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação a comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8.112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido a aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor